L E I Nº 1000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS PÚBLICOS"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o Trator de Esteira D-30, marca Komatsu, com lâmina e escarificador, série 82161, ano 1986 e o trator de esteira D-50, marca Komatsu, com lâmina e escarificador, série 2732, ano 1979.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante leilão público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída de cinco membros, cabendo a referida comissão, estipular o preço mínimo dos referidos bens.

Art.3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura MUnicipal e registrada em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de novembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças